PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº004/97 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.997.

SANCIONADO
Em 24 / 02 / 97
DA

"AUTORIZA TRNSFERENCIA DE VEICULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DA SAUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferido o veículo WOLKSVAGEM Kombi, chassi 9BWZZZ23ITP052305, da Secretaria da Educação para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1.997.

JANIO DIVINO DE ARAUJO
- PREFEITO MUNICIPAL -